

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 239/2025

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP:
86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 239/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional
SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA
LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições
legais e das que lhe foram
conferidas pela Lei nº 42/2024, de 19 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional
SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO
DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no
valor de R\$ 21.000,00, destinados ao reforço das seguintes
Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMÍLIA E DO IDOSO	
Funcional - 08.244.0011.2083000 - Acolhimento Institucional	
Despesa - 459 - 335043 - 00000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	21.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	21.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá
como recursos o Superávit Financeiro do exercício
anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43,
§ 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:

00000 - Recursos Ordinários Livres

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 28 de
maio de 2025

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:09C7F94F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 29/05/2025. Edição 3286
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>